



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 170/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 037/2017, Pregão Presencial nº. 021/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **ROBSON RODRIGUES DA CRUZ**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, através da Chefia do Gabinete de Gestão Integrada do Município, pelo Chefe do Gabinete Sr. Omar Fonseca Siqueira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 798.609.076-68, já anteriormente denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ROBSON RODRIGUES DA CRUZ**, com sede na Praça São José, nº. 207, Neolândia, em Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, CEP 35.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.915.750/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Robson Rodrigues da Cruz, inscrito no CPF/MF sob o nº. 854.254.866-34, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de serviço ao Contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar.

1.2 O acréscimo se dá em função do aumento de 06 km em estrada de chão, no percurso anteriormente contratado. (linha 27).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Fica alterado o valor diário contratado de R\$ 211,00 (duzentos e onze reais) para R\$ 222,58 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme discriminado abaixo:

Nº DO ITEM/DESCRIÇÃO DA LINHA	Nº DE KM	PREÇO TOTAL/ DIA (R\$)
Linha 27; Marilândia/Fazenda Nova/São João/Lavapés	115	222,58

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2017, pela rubrica constante da seguinte dotação orçamentária: FICHA 302 - 02.06.01.12.361.0010.2060-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.




E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Itapeçerica, 03 de julho de 2017.




CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Omar Fonseca Siqueira - CPF/MF nº. 798.609.076-68
Chefe do Gabinete de Gestão Integrada do Município
Responsável pelo Transporte Escolar



CONTRATADA: ROBSON RODRIGUES DA CRUZ
Representante Legal: Sr. Robson Rodrigues da Cruz
CPF/MF nº. 854.254.866-34

Testemunha:




Nome: José Carneiro Nascimento
CPF: 207.034.069-49

Testemunha:



Nome: Geraldo Magela Mendes Lopes
CPF: 798.470.056-72

Visto:



Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 12731
Assessora Jurídica I